



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 015/2019

CURSO DE EXTENSÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes Campus Colatina, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas no curso de extensão **Introdução à inovação – tendências tecnológicas e seus ecossistemas** vinculado ao **Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador Colatina (NIC) e ao Programa em Rede de Incubação de Empreendimentos do IFES.**

1. CONCEITOS

1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019, entende-se como **Pré-incubação**, conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar sua proposta de empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

1.2 O processo de Pré-incubação tem como intuito principal o apoio para o aprimoramento e aperfeiçoamento do modelo de negócios de propostas de empreendimentos voltados para a inovação de base tecnológica, assim como a capacitação de futuros empreendedores por meio de informações técnicas e formação de competências específicas do ambiente de inovação.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1 O presente edital destina-se à abertura de 40 (quarenta) vagas para participar do referido **Curso de Extensão Introdução à inovação – tendências tecnológicas e seus ecossistemas**, das quais 05 serão reservadas para os participantes do Projeto de Extensão de Pré-Incubação residente, conforme edital 09/2019.

2.2 O curso de extensão **Introdução à inovação – tendências tecnológicas e seus ecossistemas** visa os seguintes objetivos gerais:

- a) Contribuir para desenvolver a cultura da inovação, contextualizando-a no âmbito das instituições públicas, privadas, mistas e terceiro setor.
- b) Introduzir conceitos básicos de inovação;
- c) Qualificar atores locais para atividades e ações no contexto da inovação;
- d) Despertar o interesse de professores, técnicos e colaboradores de empresa para a cultura da inovação.

3 DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1. Poderão participar do presente edital todos os interessados em se qualificar em conteúdos ligados à inovação de base tecnológica, desde que:

- a) Tenham completado o Ensino Médio;
- b) Tenham disponibilidade de frequentar o curso conforme datas e horários estabelecidos;
- c) Tenham interesse de empreender no ambiente de inovação.

4 DOS ANEXOS

4.1 Faz parte deste edital o seguinte anexo:

- a. Anexo I – Formulário de recurso.
- b. Anexo II – Modelo de formulário de inscrição

5 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULAS

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 10/10/2019 a 06/11/2019 e deverão ser realizadas somente pela internet no site do Ifes - *campus* Colatina: <https://colatina.ifes.edu.br/incubadora>.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, que será disponibilizado no link: <https://forms.gle/kDYzV8FRBPiZ2avf7>, conforme cronograma deste edital, no site do Ifes - *campus* Colatina: <https://Colatina.ifes.edu.br/incubadora>.

5.3 Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 06/11/2019, horário de Brasília.

5.4 Além do preenchimento dos campos obrigatórios é necessária, **somente aos candidatos selecionados**, a apresentação dos seguintes documentos, que devem ser entregues na Coordenadoria de Registros Acadêmicos nas datas definidas no cronograma para requerimento de matrícula:

- a. Cópia simples de Documento de identificação oficial com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);
 - a. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
 - b. Para estrangeiros, cópia da certidão de registro do consulado (original e cópia simples);
 - c. Cópia da comprovação de residência;
 - d. 01 foto 3X4;
 - e. Histórico escolar.

5.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O proponente não pode, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Banca de Seleção de alunos formado pela Equipe do Núcleo Incubador Colatina e representantes do Comitê Gestor do NIC.

6.2 Todos os inscritos terão acesso ao curso até o limite de vagas. Havendo um número maior de inscritos que o de vagas ofertadas, será feito um sorteio entre os inscritos.

6.3 O sorteio será realizado de forma transparente, na presença de candidatos inscritos que se dispuserem a estar presentes e de membros da Banca de Seleção. O ato será registrado em vídeo e publicado nas redes sociais do Núcleo Incubador.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos às decisões da Banca de Seleção de Alunos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo I) e enviados assinados e digitalizados para o e-mail incubadora.col@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Ifes: <https://colatina.ifes.edu.br/incubadora>.

8.2 Todos os alunos classificados tornam-se convocados através da divulgação do resultado na página eletrônica citada no item anterior.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início das inscrições	10/10/2019
Encerramento das inscrições	06/11/2019
Publicação dos alunos selecionados	07/11/2019
Recursos	07 e 08/11/2019
Resultado final após recurso	11/11/2019
Entrega de documentos e requerimento de matrícula	12 e 13/11/2019
Cronograma das aulas e horário	20, 21, 26, 27 e 28 de novembro de 2019 de 18h às 22h

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em qualquer fase deste processo, a banca poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

10.2 Pedidos de esclarecimento do edital poderão ser encaminhados através do *e-mail* incubadora.col@ifes.edu.br, com prazo de resposta de 24h úteis.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador Colatina, cujas decisões serão soberanas.

Colatina (ES), 10 outubro de 2019.

Octávio Cavalari Júnior

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

_____, ____ de _____ de 20__.

À Banca de Seleção de Alunos,

Ref: Recurso Administrativo – Edital 015/2019 de Processo Seletivo – Projeto de Extensão Curso
Introdução à inovação – tendências tecnológicas e seus ecossistemas

Recurso relativo à _____

Eu, _____, venho, respeitosamente, apresentar
minhas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do proponente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREENCHIMENTO PELO LINK: <https://forms.gle/kDYzV8FRBPiZ2avf7>

DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Data de Nascimento: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

PERFIL

1-Você é:

- Estudante
- Empresário / Empreendedor
- Servidor Público
- Colaborador de Empresas

2- Se ainda não é, pretende ser um empreendedor no futuro?

- SIM
- NÃO

3-Já fez algum curso na área de inovação de base tecnológica?

- SIM
- NÃO